



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

LEI Nº 851/2019

Jornal: Diário oficial
Edição: 1.250
Página: 05
Data: 17/07/2019

SÚMULA: Dispõe sobre denominação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Municipal, localizado na Rua Diemis Fernando Sansolotti.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na rua Diemis Fernando Sansolotti, centro de Ariranha do Ivaí de “CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS VEREADOR ADÃO BUENO DA SILVA”.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17/07/2019).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito